



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à reconstrução dos muros da EMEI Dr. Orlando Rojas, os quais precisaram ser desmanchados para viabilizar a entrada de máquinas e materiais utilizados na construção de duas novas salas de aula, visando restabelecer a segurança, a delimitação do espaço escolar e as condições adequadas de funcionamento da unidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação, a ser realizada por **dispensa de licitação**, consiste na contratação da empresa **VALDEFER FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ nº **07.197.806/0001-60**, para o fornecimento de materiais de construção e a prestação de serviços necessários à reconstrução dos muros da EMEI Dr. Orlando Rojas. Inclui-se, ainda, o deslocamento e todos os insumos necessários para a adequada execução e finalização das estruturas, garantindo a recomposição dos muros que foram removidos para possibilitar a execução da obra de ampliação de duas salas da unidade escolar.

Item	Quant.	Produto
1	2 METROS	AREIA
2	5 SACOS	CIMENTO
3	7 ROLOS	ARAME GALVANIZADO
4	18 UNIDADES	ESTICADORES DE ARAME
5	300 UNIDADES	BLOCOS (9X19X39)
6	1 KG	ARAME RÍGIDO
7	68 METROS	TELA SOLDÁVEL
8	5 UNIDADES	PALANQUES (200X10X11)
9	18 UNIDADES	PALANQUES (300X10X11)
10	MÃO DE OBRA COMPLETA	<ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DO PERÍMETRO A SER CERCADO• ESCAVAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS BASES DOS POSTES• INSTALAÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO



		<ul style="list-style-type: none">• EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ALAMBRADO• INSTALAÇÃO DE TELA SOLDÁVEL E ARAMES GALVANIZADOS• INSTALAÇÃO DE ESTICADORES, FIXADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS• EXECUÇÃO DA BASE E INSTALAÇÃO DO PORTÃO ELETRÔNICO• LIGAÇÕES E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO• ACABAMENTOS E AJUSTES FINAIS
--	--	---

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, tem como objetivo a aquisição de materiais e a contratação de serviços indispensáveis para a reconstrução dos muros da EMEI Dr. Orlando Rojas, assegurando a retomada das condições adequadas de segurança, organização e funcionamento da unidade escolar. Os muros da escola precisaram ser removidos temporariamente para permitir o acesso de máquinas e a entrada de materiais utilizados na construção de duas novas salas de aula. Diante disso, torna-se essencial a reconstrução dessas estruturas, utilizando materiais como areia, cimento, arame galvanizado, esticadores, blocos de concreto, arame rígido, tela soldável e palanques de diferentes dimensões, todos fundamentais para garantir a resistência e durabilidade da obra. Além do fornecimento dos materiais, faz-se necessária a contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços, incluindo todas as etapas construtivas e o deslocamento, assegurando a correta instalação e finalização dos muros. A contratação da empresa **VALDEFER FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ nº 07.197.806/0001-60, justifica-se pela compatibilidade com as necessidades da Administração, viabilidade logística, economicidade e capacidade de atendimento ágil da demanda, especialmente considerando a urgência na recomposição da estrutura para garantir a segurança dos alunos, servidores e do patrimônio público. A realização desses serviços é fundamental para restabelecer a delimitação do espaço escolar, prevenir riscos e assegurar um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na contratação, por dispensa de licitação, da empresa VALDEFER FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 07.197.806/0001-60, para o fornecimento integral dos materiais e a execução completa dos serviços necessários à reconstrução dos muros da EMEI Dr. Orlando Rojas. A empresa será responsável pelo fornecimento de todos os itens especificados, incluindo areia, cimento, arames, esticadores, blocos de concreto, tela soldável e palanques, bem como pela execução da mão de obra completa, contemplando todas as etapas da construção, desde a preparação até a finalização, além do deslocamento necessário. A adoção dessa solução integrada garante maior eficiência na execução, padronização dos serviços, redução de custos operacionais e agilidade na entrega, atendendo de forma eficaz ao interesse público e à necessidade imediata de restabelecimento da estrutura física da unidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar a confecção dos materiais através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Entregar os materiais solicitados de acordo com as quantidades e descrição do pedido;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;



d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;

e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto; A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

c) Alvará de funcionamento ou localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

d) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação dos materiais através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. A escolha recairá sobre a empresa que apresentar proposta compatível com as especificações técnicas dos materiais descritos neste Termo de Referência, atendidas todas as exigências quanto à qualidade, prazos de entrega e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2033

Rubrica: 3390.30.24.00.00.00

Rubrica: 3390.39.16.00.00.00

Ernestina, 12 de maio de 2026.

Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo